



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVII — Nº 102

QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 1982

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 221.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 24 DE AGOSTO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Considerações sobre o quadro sucessório do Estado do Rio de Janeiro.

DEPUTADO INOCÊNCIO OLIVEIRA — Papel desempenhado pela SUCAM — Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, no combate às doenças endêmicas.

1.2.2 — Comunicação da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados

De substituições de membros em comissões mistas.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

N.º 94, de 1982-CN (n.º 219/82, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.940, de 25 de maio de 1982, que institui contribuição social,

cria o Fundo de Investimento Social (FINSOCIAL), e dá outras providências.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 222.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 24 DE AGOSTO DE 1982

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Comunicação da Liderança do PDS no Senado Federal

Substituição de membro em comissão mista.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

Parte vetada do Projeto de Lei da Câmara n.º 118, de 1981 (n.º 5.330/81, na origem), que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

2.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 221.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 24 DE AGOSTO DE 1982

4.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

AS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Moacyr Duarte — Martins Filho — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Alano Barcelos — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Dulce Braga — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — José Fragelli — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Omar Sabino — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélito Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel —

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

MARCOS VIEIRA

Diretor Executivo

FRANCISCO OLÍMPIO PEREIRA MARÇAL

Diretor Industrial

GERALDO FREIRE DE BRITO

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

DPS; Temístocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Climaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Januário Feitosa — PDS; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Stuard — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Flúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albério Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Tertuliano Azevedo.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues —

PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Parente Frota — PDS; Theodorico Ferrago — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darciello Ayres — PDS; Dasso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PDT; Felipe Penna — PTB; Florim Coutinho — PTB; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PTB; José Maria de Carvalho — PTB; José Mauricio — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Luiz Braz — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PTB; Peixoto Filho — PTB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Roman Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Sílvio Abreu Jr. — PMDB; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Her-

bert Levy — PDS; Horário Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novae — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pecheco Chaves — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Códó — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Sílvia Lopes — PDS; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schimidt — PMDB; Levy Dias — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Alvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kiffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Carlos Scarpelini — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Lasso — PDS; Ítalo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Lauro — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Vilêla de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walnor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Aluizio Paraguassu — PDT; Augusto Trein — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strasburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jair Soares — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 35 Srs. Senadores e 405 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

O Partido Comunista Brasileiro, que está completando 60 anos de seu início, quando conseguiram doutrinar o Capitão Luiz Carlos Prestes, foi dirigido por este até a legalização do partido e sua participação na Câmara dos Deputados e no Senado. Quando foram cassados os comunistas, o partido caiu na ilegalidade. Os 17 Deputados Federais e o Senador Prestes formaram um grupo, e, em cada congresso as divergências aumentavam, e hoje não se sabe quantos são os núcleos, quais os autênticos, quem são os

líderes. Em uma coisa eles se entendem, derrubar qualquer governo. Chagas Freitas e Miro Teixeira são hoje os dois coordenadores da união dos comunistas em torno da figura bisonha, ridícula em termos políticos, do paranóico candidato do PMDB.

A farsa do manifesto dos intelectuais e artistas que, de milhares ficaram em 200, forçados muitos dos quais ainda protestam, retirando o seu nome que foi posto sem conduta ou que faziam restrições ao candidato Miro, na hora de votar, mereceu o pronunciamento também do Sr. Carlos Prestes, provando que os comunistas que estão com Miro são de várias correntes, os quantos fogem à liderança do Cavaleiro da Esperança.

Leio a notícia sobre o título.

Prestes repudia Miro "O Braço da Ditadura".

"O Sr. Miro Teixeira é da camarilha do Sr. Chagas Freitas, que é um homem da ditadura. Não acredito nas suas promessas. Para nós, o fundamental é votar contra a ditadura, portanto não votaremos em elementos que estão a serviço da ditadura."

Intelectuais equiparados

A respeito do apoio dado por intelectuais e artistas ao candidato a governador Miro Teixeira (PMDB) Prestes sublinhou:

— É muito comum intelectuais e artistas não terem uma visão política justa. Considero que eles estão equivocados. Isso aconteceu no tempo do Lenine, até mesmo com Máximo Gokki, que era um intelectual muito ligado à política, mas que errava nas suas posições em momentos de virada política. O brasileiro se deixa empolgar pela paixão política, torna-se intolerante. Mas depois do dia 15 de novembro vamos fazer as pazes de novo.

Quanto ao Partido Comunista de Ipanema (PCI) a que se referiu Leonel Brizola no debate da TVS, quando falou no apoio dado pelos intelectuais a Miro Teixeira, Prestes ironizou:

— Esse é um nome antigo, que é dado aos intelectuais que constituem o Partido Comunista mas da praia e do bar...

Luiz Carlos Prestes chamou atenção para o fato de que o Governo federal está gastando no Brasil 400 bilhões de cruzeiros em propaganda eleitoral e, só no Rio de Janeiro, 200 bilhões de cruzeiros, dados fornecidos pelo Relatório Reservado, "um trabalho sério".

— Os intelectuais que dizem que apóiam Miro para combater Sandra Cavalcanti diante disso perdem o argumento.

Denúncia

O ex-secretário-geral do Partido Comunista Brasileiro, Luiz Carlos Prestes, denunciou ontem que estão sendo enviadas, pelo Correio, cartas com o seu nome e endereço no remetente, contendo uma fotocópia de uma coluna do jornalista Adilson de Barros, publicada no jornal *Última Hora* com uma intriga envolvendo o nome do Deputado Marcello Cerqueira, que é comunista.

— Isto é uma provocação policial. O sentido disso é como se eu quisesse fazer uma intriga com o nome do Deputado Marcello Cerqueira. Como não tenho outra forma para me comunicar com as pessoas que estão recebendo essas cartas, convoquei a imprensa para explicar o que vem acontecendo.

As cartas foram postas no Correio no dia 27 de julho, em diversas agência, especialmente do Centro e de Copacabana, com letras de vários tipos.

— Não uso métodos anônimos para me comunicar ou dizer o que penso — comenta Prestes, que tomou conhecimento dessas cartas através do Dr. Francisco Sá Pires, primeira pessoa a lhe acusar o recebimento da carta e dizendo-se admirado com o fato e que sabia que não era ele o remetente.

Prestes, já com seis cartas em suas mãos, acrescenta que "é possível que os próprios destinatários as tenham devolvido ao Correio e que o Correio agora as está enviando para a sua casa.

Uma das cartas foi enviada para Gildo Marçal Brandão que mora em São Paulo, outra "a um companheiro de Cebreade, Renato Guimarães".

É o seguinte, na íntegra, o comunicado de Luiz Carlos Prestes:

O desmentido contra a nova fraude

"Desejo tornar pública uma torpe provocação, de molde tipicamente policial. Estão sendo enviadas pelo Correio

cartas contendo a fotocópia de um artigo do jornal *Última Hora* do Rio de Janeiro, com a indicação de meu nome como remetente, bem como de minha residência.

Trata-se de grosseira fraude, com a qual pensa seu autor (ou autores), de difícil individualização, dar a entender que estou interessado em difundir a intriga que consta de um artigo do Sr. Adilson de Barros. As pessoas que me conhecem sabem que jamais me utilizaria de tais métodos anônimos, mas há outras que podem ser enganadas por tão fraudulentos processos.

É por isso que solicito aos jornalistas aqui presentes a publicação nos órgãos de imprensa que representam a denúncia de mais este crime, agradecendo-lhes a solucitude com que atenderam ao meu pedido."

Luiz Carlos Prestes.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, aqui está a prova de ação de grupos de esquerdas festivas, isolados, divergentes, chamados a peso de ouro para uma comunhão com Chagas e Miro.

Acontece que o rato caiu na ratoeira, todos os PMDB vão votar em branco para governador e eleger apenas os emedebistas os oposicionistas autênticos, diferentes do Miro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Inocêncio Oliveira.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

É do conhecimento geral que o Ministério da Saúde não dispõe de muitos recursos, para realizar um trabalho mais profundo em benefício da sanidade do nosso povo.

Apesar das dificuldades, o órgão, através de um desempenho sério, correto e competente, tem conseguido bons desempenhos no controle de endemias e doenças que afetam o povo brasileiro.

Assim, a SUCAM — Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, acaba de anunciar, que de 1977 até dezembro do ano passado foram tratados mais de cinco milhões de casos de esquistossomose, no Brasil, com a conseqüente melhora no quadro da doença. Para citar apenas um exemplo em área endêmica, como o Ceará, houve uma redução da incidência das crianças parasitadas de 12,8% em 1976 nos escolares examinados para 2,4% em 1980. Nota-se, assim, o grande resultado do Programa especial da esquistossomose, instituído no Ministério da Saúde, em 1976 e que deveria terminar em 1979, no entanto foi transformado em programa permanente com recursos alocados do orçamento próprio do órgão.

Do mesmo modo, apesar dos poucos recursos, dispõe apenas de um orçamento de pouco mais de 10 bilhões de cruzeiros no corrente ano — a SUCAM — tem procurado atender outras endemias, como a doença de Chagas, a malária, a febre amarela, a peste bubônica, a leishmaniose, etc. com resultados satisfatórios.

Verifica-se, portanto, que o Ministério da Saúde, ao lado de campanhas profiláticas, como contra a poliomielite, o sarampo, a difteria, a coqueluche, o tétano, a varíola, etc. tem também atuado no combate às diferentes endemias existentes em nosso País, merecendo assim o nosso reconhecimento, e uma melhor distribuição de recursos para que possa ainda mais atuar com maior efetividade e sucesso.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes

Ofício n.º 231

Brasília, 24 de agosto de 1982.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1.º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou substituir os nomes dos Senhores Deputados Antonio Gomes, Luiz Braz, Silvio Lopes, Tulio Barcelos, Norton Macedo e Vieira da Silva, pelos dos Senhores Deputados Rômulo Galvão, Edison Lobão, Jorge Arbage, Julio Martins, Nilson Gibson e Honorato Viana, na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 22/82, que "autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de Cr\$ 519.190.000.000,00, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os meus protestos de alta estima e elevada consideração. — **Hugo Mardini**, Líder do PDS, em exercício.

Ofício n.º 229

Brasília, 23 de agosto de 1982.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1.º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou substituir o nome do Senhor Deputado Siqueira Campos, pelo do Senhor Deputado Honorato Viana, na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 23/82, que "estabelece o modelo da cédula oficial única a ser usada nas eleições de 15 de novembro de 1982, e dá outras providências". — **Hugo Mardini**, Líder do PDS, em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à votação da parte vetada do Projeto de Lei da Câmara n.º 118, de 1981 (n.º 5.330/81, na origem), que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura da Mensagem Presidencial n.º 94, de 1982-CN.

É lida a seguinte

MENSAGEM N.º 94, DE 1982 (CN)

(N.º 219/82, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.940, de 25 de maio de 1982, publicado no *Diário Oficial* da União do dia subsequente, que institui contribuição social, cria o Fundo de Investimento Social, e dá outras providências.

O referido diploma versa matéria de finanças públicas, inscrevendo-se, desse modo, no inciso II do artigo 55 da Constituição. Por outro lado, o pressuposto conjuntural da edição do Decreto-lei vem a ser, no caso, o relevante interesse público (art. 55, caput) a que atende a iniciativa, em todos os seus termos.

Destina-se o Fundo de Investimento Social a custear programas e projetos, voltados para as necessidades elementares das camadas sociais menos favorecidas, no plano da alimentação, da habitação popular, da saúde, da educação, e do amparo ao pequeno agricultor. Cuida-se, pois, uma vez mais, de legislar e administrar com vistas à correção progressiva dos desníveis existentes em nossa sociedade, e à melhor distribuição das riquezas que o País proporciona aos que trabalham.

Para responder basicamente pelos ingressos financeiros do Fundo, o Decreto-lei institui uma contribuição social escorada no artigo 21, § 2.º, inciso I, da Constituição, e dessarte estranha por fundamento constitucional — se já não o fosse por sua própria natureza — às normas gerais do direito tributário.

Em bases de irrecusável isonomia e parcimônia, o ônus da contribuição social recai sobre empresas tanto privadas quanto públicas, distinguindo-se apenas, por motivo operacional, a sistemática de sua exigibilidade àquelas que se limitam à prestação de serviços.

Brasília, 26 de maio de 1982. — **João Figueiredo**.

DECRETO-LEI N.º 1.940, DE 25 DE MAIO DE 1982

Institui contribuição social, cria o Fundo de Investimento Social (FINSOCIAL) e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do artigo 55, e tendo em vista o disposto no parágrafo 2.º do artigo 21 da Constituição,

Decreta:

Art. 1.º É instituída, na forma prevista neste Decreto-lei, contribuição social, destinada a custear investimentos de caráter assistencial em alimentação, habitação popular, saúde, educação e amparo ao pequeno agricultor.

§ 1.º A contribuição social de que trata este artigo será de 0,5% (meio por cento), e incidirá sobre a receita bruta das empresas públicas e privadas que realizam venda de mercadorias, bem como das instituições financeiras e das sociedades seguradoras.

§ 2.º Para as empresas públicas e privadas que realizam exclusivamente venda de serviços, a contribuição será de 5% (cinco por cento) e incidirá sobre o valor do imposto de renda devido, ou como se devido fosse.

§ 3.º A contribuição não incidirá sobre a venda de mercadorias ou serviços destinados ao exterior, nas condições estabelecidas em Portaria do Ministro da Fazenda.

Art. 2.º A arrecadação da contribuição será feita pelo Banco do Brasil S.A. e pela Caixa Econômica Federal e seus agentes, na forma disciplinada em Portaria do Ministro da Fazenda.

Art. 3.º É criado o Fundo de Investimento Social (FINSOCIAL), destinado a dar apoio financeiro a programas e projetos de caráter assistencial relacionados com alimentação, habitação popular, saúde educação e amparo ao pequeno agricultor.

Art. 4.º Constituem recursos do FINSOCIAL:

I — o produto da arrecadação da contribuição instituída pelo artigo 1.º deste Decreto-lei;

II — recursos de dotações orçamentárias da União;

III — retornos de suas aplicações;

IV — outros recursos de origem interna ou externa, compreendendo repasses e financiamentos.

Art. 5.º O Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (BNDE) passa a denominar-se Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

§ 1.º Sem prejuízo de sua subordinação técnica à autoridade monetária, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social fica vinculado administrativamente à Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN).

§ 2.º O Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e o Ministro da Indústria e do Comércio adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6.º O Fundo de Investimento Social (FINSOCIAL) será administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que aplicará os recursos disponíveis em pro-

gramas e projetos elaborados segundo diretrizes estabelecidas pelo Presidente da República.

Parágrafo único. A execução desses programas e projetos dependerá de aprovação do Presidente da República.

Art. 7.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1.º de junho de 1982.

Brasília, 25 de maio de 1982; 161.º da Independência e 94.º da República. — **João Figueiredo**.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Aloysio Chaves, Moacyr Dalla, Gabriel Hermes, Almir Pinto, José Lins, Aderbal Jurema e os Srs. Deputados Nilson Gibson, Honorato Viana, Rômulo Galvão, Edison Lobão, Omar Sabino e Januário Feitosa.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Franco Montoro, Agenor Maria, José Fragelli, Affonso Camargo, José Richa e os Srs. Deputados Hélio Duque, Olivir Gabardo, Júlio Costamilan e José Carlos Vasconcelos.

Pelo Partido Trabalhista Brasileiro — O Sr. Deputado Peixoto Filho.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

O parecer da Comissão deverá ser apresentado até o dia 13 de setembro próximo e concluir pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

O prazo a que se refere o § 1.º do art. 55 da Constituição se encerrará em 25 de outubro vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 15 minutos.)

ATA DA 222.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 24 DE AGOSTO DE 1982

4.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. ALMIR PINTO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Moacyr Duarte — Martins Filho — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Alano Barcelos — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Dulce Braga — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — José Fragelli — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E os Srs. Deputados:

Acre

Aluízo Bezerra — PMDB; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Omar Sabino — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Eptácio Cafeiteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Climaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero

Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Januário Feitosa — PDS; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Cássian Araripe — PDS; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Flúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Tertuliano Azevedo.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espirito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Parente Frota — PDS; Theodorico Ferraz — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Alvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcillo Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PDT; Felipe Penna — PTB; Florim Coutinho — PTB; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PTB; José Maria de Carvalho — PTB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Luiz Braz — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PTB; Peixoto Filho — PTB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bías Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Hercúlio — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júlia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Sílvio Abreu Jr. — PMDB; Tarcício Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Aírton Sandoval — PMDB; Aírton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marçílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Sílvio Lopes — PDS; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schimidt — PMDB; Levy Dias — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Alvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Carlos Scarpellini — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Ítalo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Lauro — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Aluizio Paraguassu — PDT; Augusto Trein — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloy Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Soares — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 35 Srs. Senadores e 405 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 24 de agosto de 1982

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre senhor Senador João Lucio pelo nobre senhor Senador Passos Pôrto, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 85, de 1982 (CN), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei n.º 1.934, de 20 de abril de 1982, que "dispõe sobre a retribuição dos professores civis do Magistério da Aeronáutica, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador **Bernardino Viana**, Vice-Líder do PDS, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Será feita a substituição solicitada.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à discussão da Proposta de Emenda à Constituição n.º 24, de 1982, que acrescenta parágrafo ao artigo 38 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, da parte vetada do Projeto de Lei da Câmara n.º 118, de 1981 (n.º 5.330/81, na ori-

gem), que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e dá outras providências, tendo

RELATÓRIO, sob n.º 5, de 1982-CN.

Parte Vetada: o art. 10.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada no dia 19 de agosto, às 11 horas, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

A matéria vetada exige "quorum" qualificado para deliberação.

Inexistindo número em plenário, deixa, mais uma vez, de ser procedida a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00